

## PROJETO DE LEI Nº 010/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DR. OSCAR BENÉVOLO; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recurso à Associação Hospitalar Dr. Oscar Benévolo, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.307.904/0001-78, com sede no município de Putinga, com o objetivo de garantir a manutenção do adequado funcionamento do Hospital, atendendo à população 24 horas por dia.

**Parágrafo único.** Os recursos destinados a Associação Hospitalar Dr. Oscar Benévolo poderão ser destinados ao pagamento de profissionais da área médica, materiais e medicamentos de uso dos pacientes, folha de pagamento, encargos trabalhistas, manutenção do prédio, entre outras despesas de manutenção.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ 60.000,00 (oitenta e cinco mil reais) à entidade acima qualificada para consecução do objetivo descrito no art. 1º, da presente lei.

**Art. 3º.** A Associação Hospitalar Dr. Oscar Benévolo deverá realizar a aplicação do recurso, prestando contas do valor aplicado, através de notas fiscais ou recibos comprobatórios dos gastos, até 60 (sessenta) contados da data da transferência bancária.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do ano de 2016, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>07 – SECRETARIA DE SAÚDE.</b>	
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15,1%.</b>	
<b>10 – SAÚDE.</b>	
<b>301 – ATENÇÃO BÁSICA.</b>	
<b>0001 – APOIO ADMINISTRATIVO.</b>	
<b>2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS.</b>	
33.50.41 – Contribuição	R\$ 60.000,00

**Art. 6º** - Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 4º desta lei, a redução de dotação, em igual valor conforme segue:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> – Vínculo do recurso 001 – Livre	R\$ 60.000,00
--	---------------

**Art. 7º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALDIR POSSEBON**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

Assunto: **Projeto de Lei nº 010/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre:

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso para a Associação Hospitalar Dr. Oscar Benévolo; Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no Orçamento Vigente; Dá Outras Providências.**

Desde a intervenção, no dia 14 de abril de 2014, como é de conhecimento de toda a comunidade, vem sendo adotadas diversas ações para a retomada do pleno funcionamento do hospital, com inúmeros desafios vencidos até o momento e muitos, ainda, por vencer, onde é imprescindível o apoio de toda a comunidade.

É de conhecimento de toda a comunidade gaúcha os inúmeros problemas na área de saúde ocasionados pela ausência dos repasses pelo Estado do Rio Grande do Sul, o que resulta em grandes dificuldades financeiras para a Associação Hospitalar Dr. Oscar Benévolo, o que impõe o repasse do presente auxílio pela municipalidade, a fim de garantir, em especial, o adimplemento das obrigações trabalhistas da entidade.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 010/2016 seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme prevê o art. 127, do Regimento Interno, e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

**VALDIR POSSEBON**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**MARIO LUIS DIAS ROSADO**  
Presidente do Poder Legislativo  
Putinga – RS